



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.927

João Pessoa - Domingo, 12 de Outubro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei nº 8.447, de 02 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 4º, da Lei nº 8.447, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV –

a)

1) Técnico Social;

2)

3)

Art. 2º O Item IV do Anexo I da Lei nº 8.447, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a redação que segue:

“IV – Grupo Funcional de Apoio Técnico

1. Técnico Social

a) Área de Trabalho: Desempenho na área de atividade meio da empresa relacionada aos serviços de assistência social.

b) Atribuições: Prestar serviços de assessoria; coordenar e liderar grupos de trabalho; emitir pareceres e realizar auditorias; executar trabalho de caráter técnico na área social, incluindo estudos de viabilidade econômica, comercial e social; participar de trabalho de grupos; redigir normas, documentos e relatórios da área de trabalho; desempenhar outras tarefas correlatas ou de maior complexidade.

c) Requisitos para Provimento: Diploma de curso superior em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia; registro profissional; aprovação em concurso público.”

Art. 3º O Item IV do Anexo II, da Lei nº 8.447, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Grupo Funcional de Apoio Técnico

Denominação dos Cargos	Quantidade	Escolaridade
Técnico Social	27	
Analista de Sistemas04		
Bibliotecário	02	Nível Superior
Desenhista	03	
Projetista	03	Nível Médio / Técnico

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Revoga o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.384, de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Estado da Paraíba a contrair empréstimo junto Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.384, de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Estado da Paraíba a contrair empréstimo junto Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de outubro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1024 João Pessoa, 02 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE, matrícula nº 86.291-6, MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA, matrícula nº 699.638-8, e MARIA CONSUELO COSTA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 84.191-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncia constante do Processo nº 0017173-1/2007-SEEC.

Portaria nº 1035 João Pessoa, 08 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº

153.140-9, Clenilda Fachine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e IX, Art. 107, Inc. II, III, IV, IX, XI e XVII, Art. 110, Art. 111, Art. 112 e Art. 113 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora JOSINEIDE DE LIMA E SILVA FERRAZ, Professora, matrícula nº 141.846-7, com exercício nesta Secretaria, cuja denúncia consta do Processo nº 0011195-8/2008 -SEEC.

Portaria nº 1036 João Pessoa, 08 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.140-9, Clenilda Fachine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, praticada pela servidora ROSSANA CELY RAMALHO, matrícula nº 138.978-5, com exercício nesta Secretaria, cuja denúncia consta do Processo nº 0011336-5/2008 -SEEC.

Portaria nº 1037 João Pessoa, 08 de 10 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores Benedito Donato Freire, matrícula nº 153.140-9, Clenilda Fachine Aguiar, matrícula nº 74.024-1 e Maria José de Medeiros Neta, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringência aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e X, e Art. 107, Inc. XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, praticada pela servidor JOSÉ BELARMINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 95.951-6, com exercício nesta Secretaria, cuja denúncia consta do Processo nº 0011753-8/2008 -SEEC.

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

PBPrev - Paraíba Prtevidência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7892-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOUSA DOS SANTOS, Professora de Educação Básica I, matrícula nº 71.474-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9330-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERALDO INÁCIO DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº 56.442-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1088

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9212-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MÁRCIA MARIA OLINTO CORREIA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.419-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8251-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DUTRA BARBOSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 64.993-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9320-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRACEMA XIMENES DE MATOS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.402-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8668-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 71.374-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1092

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7952-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIRA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 75.635-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1093

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3896-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ESTELA MARANHÃO DANTAS**, Regente de Ensino, matrícula nº 63.954-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1094

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6946-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA COELI PINA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 68.892-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1095

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8066-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.611-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1096

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9129-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOARES CARREIRO ALMEIDA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 142.501-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8621-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DAMIANA MARIA CAMPÊLO MELO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 142.174-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1098

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9008-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 63.005-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8915-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 71.865-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1100

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9145-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA SALUSTINO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.995-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1101

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8652-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ENEIDA DE CASTRO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.855-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1102

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9214-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERLANE MARIA SOARES FREIRE**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 68.500-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 436-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BARROS SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 55.625-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1121

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7891-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, Orientador Educacional, matrícula nº 65.308-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1122

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2335-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBANIZA ALMEIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.288-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7860-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 134.673-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8175-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MELO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.622-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3533-08, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA NUNES MACHADO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 83.708-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1126

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 823-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA NUNES FERREIRA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.603-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1127

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8872-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CARVALHO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 127.250-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8207-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.799-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 22 de setembro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV